Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

2 Fls. 144 e vs.
Lº nº 8.

LEI Nº 1.168, DE 06 DE ABRIL DE 1.971

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE MÁQUINAS DE COSTURA, PARA USO NOS CURSOS DE CORTE E COSTURA INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, 10 (dez) máquinas de costura, para uso nos Cursos de Corte e Costura instalados na zona rural do Município.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 53/3.1.4.1.6.3 - Recrutamento e Treinamento de Pessoal - Para organização de Cursos de Corte e Costura na zona rural, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de abril de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de abril de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente